

RESOLUÇÃO N° 07 /2018

Normatiza Bolsas e Política de Preço do Curso Tecnólogos da SOBRESP para o ano de 2019.

O DIRETOR GERAL da SOBRESP-FACULDADE DE CIÊNCIAS DE SAÚDE, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE

Normatizar a Política de Preço e condições de pagamento das mensalidades dos Cursos Tecnólogos da SOBRESP- FACULDADE DE CIÊNCIAS DE SAÚDE, para o ano de dois mil e dezenove, através das seguintes normas:

Art. 1º Os valores das mensalidades que serão praticados pela SOBRESP, durante o ano de 2019, constam do ANEXO I, para **Cursos Tecnólogos em Marketing, Gestão da Qualidade e Gestão de Cooperativas**, o qual passa a integrar esta Resolução.

Art. 2º. Fica estabelecido, como data de pagamento da mensalidade, a data do dia 05(cinco) de cada mês. O não pagamento neste período ensejará a aplicação de juro, multa e inscrição do nome do aluno e/ou responsável financeiro nos órgãos de proteção do crédito (Serasa e SPC).

Art. 3º. O pagamento, à vista, de todas as mensalidades do semestre letivo ensejará um desconto adicional de 5% sobre o valor total do semestre letivo.

Art. 4º A presente Política de Preços terá validade para o ano de 2019.

Art. 5º A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL aos treze dias do mês de novembro de 2018.



Prof. Me. Áureo Silva de Loreto
Diretor Geral

ANEXO I

CURSOS TECNÓLOGOS EAD – I e II SEMESTRE/2019			
CRÉDITO FINANCEIRO			R\$ 11,95
Semestre	Nº Crédito	MENSALIDADE	
		Valor Mensal	*Desc. Pontualidade
			5%
1º	20	239,00	227,05
2º	24	286,80	272,46
3º	24	286,80	272,46
4º	24	334,60	317,87

*Relativo a Desconto Pontualidade para pagamento até o dia 05 de cada mês.